

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 30ª SESSÃO, EM 24 DE MAIO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE MELLO.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Almirante-de-Esquadra José Espíndola, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Dr. Waldemar / Tôres da Costa.

Deixou de comparecer à sessão, o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Olympio Mourão Filho, com causa justificada.

Acham-se licenciados os Exmos. Srs. Ministro Dr. Octávio Murgel de Rezende e Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 21:

Nº 34.500 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Apelantes: A Promotoria da 3ª Auditoria da 3ª R.M. e Luiz Fernando Schultz de Oliveira, Sd. do Exército, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 198, § 4º, incisos I e V, combinado com o § 2º; do mesmo artigo, e art. 33, tudo do C.P.M. A apelada: A sentença do CEJ da 3ª Aud. da 3ª R.M., que absolveu o Máj. Oly Hastempflug, dos crimes previstos nos arts. 229, 232, § 2º, 235, 237 e 241, tudo do CPM; Capitão Diro Antunes de Souza, dos crimes previstos nos arts. 241, 237 e 235, et 253, tudo do CPM; Capitão Leonço Pietrowski, dos crimes previstos nos arts. 229 e 241, tudo do CPM, todos sem prejuízo das medidas disciplinares; Tenente Adjenir Soares e Silva, do crime previsto no art. 229, do CPM, sem prejuízo das medidas disciplinares; Valeriano Fabrício Barcelos e Orestes Alves do Amaral, civis; do crime previsto no art. 203, combinado com o art. 33, tudo do CPM; Fabrício Terra Cruz e José Ivo Terra Espíndola, civis; do crime previsto no art. 241, combinado com o art. 33, tudo do CPM; 3ºs. Sargentos Higi no Cândido de Moraes e Theofilo Jaskulski, ambos servindo no 3º R.C., do crime previsto no art. 229, § 1º do CPM; Cabo Ival Ribas Guedes, servindo no 3º R.C., do crime previsto no art. 203, do CPM; Soldado Oscar

(Cont. da ata da 30ª Sess., em 24/V/965)

Alyes de Mello, do 3º R.C., do crime previsto no art 208, do CPM; Rosalino Pereira, civil, do crime previsto nos arts. 229 e 208, tudo do CPM; e Astrogildo Almeida Guimarães, civil, do crime previsto no art. 208, do CPM, e Romão Biali, Soldado, servindo no 3º R.C., do crime previsto no art. 229, § 1º, combinado com os arts. 33 e 62, inc. I, tudo do CPM, sem prejuízo das medidas disciplinares. - Negaram provimento a apelação do Ministério Público, para manter a sentença que absolveu o Maj. Oly Hastempflug, o Cap Diró Antunes de Souza, o Cap. Leonço Pietrowski, o Ten. Adjenir Soares e Silva, os civis Valeriano Fabrício Barcelos, Orestes Alves do Amaral, Fabrício/Terra Cruz e José Ivo Terra Espindola, os Sargentos/Higino Cândido de Morais e Theofilo Jaskulski, o Cabo Ival Ribas Guedes, o Sd. Oscar Alves de Mello, e os civis Rosalino Pereira e Astrogildo Almeida Guimarães, e Romão Biali, e deram provimento a apelação do acusado Luiz Fernando Schultz de Oliveira, para reformar a sentença e absolvê-lo do crime previsto no art 198, § 4º, inc. I e V, combinado com o § 2º, do art. 33, tudo do CPM, unânimemente.

Nº 34.597 - Guanábara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Apelante: Waldir Lima Caldas, Capitão-de-Corveta, adido a Diretoria do Pessoal da Marinha. Apelada: A sentença do CEJ da 2ª Aud. de Marinha, que absolveu o Cap. ~~Corv.~~ Waldir Lima Caldas, do crime previsto no art. 240, do CPM, determinando, entretanto, fôsse remetida cópia autêntica da sentença a autoridade militar competente, para apreciação da ação disciplinar. - Não tomaram conhecimento da apelação; contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Romeiro Neto e Alm. Esq. José Espindola, que tomavam conhecimento e negavam provimento a apelação.

Nº 34.603 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Perry Bevilaqua. Apelante: A Promotoria da 3ª Aud. da 3ª R.M. e David Zena da Rosa, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 139, combinado com a letra "k", do art. 59, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CEJ da 3ª Aud. da 3ª R.M., que absolveu Ubatan Gomes Gurgel, 2º Tenente do Exército, do crime previsto no art. 182, combinado com o art. 59, letra "k", tudo do CPM, e aplicou ao Sd. David Zena da Rosa a pena de 6 meses de prisão. - Negaram provimento/ as apelações, para confirmar a sentença apelada, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Ribeiro da Costa, Dr. Waldemar Tôrres, que davam provimento a apelação do Ministério Público, para condenar Ten. a 6 meses de prisão, como incurso no art. 152, § único, / combinado com o art. 182, e condenar o Sd. a 1 ano e 6 meses de detenção, como incurso no art. 139, § único, combinado com o art. 178, tudo do C.P.M.

(Cont. da ata da 30ª Sess., em 24/V/1965)

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

=====

- Nº 27.734 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Wellington Ferreira Gomes, 1º Sgt. Ref. da Aeronáutica. Impetrante: João F. de Alvarenga, advogado. - Negaram a ordem, unânimemente.
- Nº 27.742 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Pacientes: Jayme Garbelotto, Edésio Nehry Caon, / Ariovaldo Nehry Caon, Luiz Rodrigues Bicca, Armando / Muniz, Arnaldo Borges Waltrick, Lineu Batista, Vito Pedro Boscato, Nelson José Sartor, Euravio Zanoni, / Wilmar Bertelli, Otacílio Calixto e Alcebiades Cândido Pinheiro, todos civis. Impetrante: Djalma Garbelotto, advogado. - Concederam a ordem, por ser inepta a denúncia, ressalvada a apresentação de nova denúncia, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gen. Ex. Lima Brayner, , que negava; os Exmos. Srs. Mins. Alm. Esq. Borges Fortes, e Alm. Esq. José Espindola / negavam por ser caso de Correição Parcial; os Exmos. Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa, Gen. Ex. Pery Bevilaqua e Dr. Romeiro Neto, concediam por incompetência da Justiça Militar. (Usou da palavra o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar).
- Nº 27.766 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Pedro Canan, civil. Impetrante: Manoel Magalhães de Abreu, advogado. - Negaram a ordem, unânimemente.
- Nº 27.774 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Geraldo Ferreira da Cruz, Sgt. da Aeronáutica. Impetrante: Ailton Barros Cerqueira, advogado. - Negaram a ordem, unânimemente.
- Nº 27.776 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Antonio dos Santos, Sgt. da Aeronáutica. Impetrante: Ailton Barros Cerqueira, advogado. - Negaram a ordem, unânimemente.
- Nº 27.752 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Mario Alves de Souza, civil. Impetrante: A. Evaristo de Moraes Filho, advogado. - Negada a preliminar de baixar os autos em diligência. Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa e Gen. Ex. Pery Bevilaqua, que concediam, para ser posto em liberdade.

Cont. da ata da 30ª Sess., em 24/V/965)

Nº 27.727-REPUBLICAÇÃO. Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Benno Orlando Burmann, civil. Impetrante: José Evino Meister, advogado. - Negaram a ordem, recomendando a cessação da incomunicabilidade, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa e Gen. Ex. Pery Bevilaqua, que concediam a ordem. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Mourão Filho, por não ter assistido ao relatório). REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ATA DA 25ª SESSÃO, EM 12 DO CORRENTE MÊS.

Nº 27.581 -Rio Grande do Norte. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Djalma Maranhão, civil. Impetrante: Joaquim I. de Carvalho Netto, advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, unânimemente.

Nº 27.767 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Waldelio Tavares Chaves, ex-Sd. da Polícia Militar do Estado. Impetrante: José Antonio / Cintra, advogado. - Não tomaram conhecimento, unânimemente.

Nº 27.775 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: José Udalrico dos Santos, Sgt. da Aeronautica. Impetrante: Ailton Barros Cerqueira, advogado. - Negaram a ordem, unânimemente.

Nº 27.756 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Paciente: Ismael Leite Xavier, Ten. Cel./do Exército. Impetrante: Mario S. de Mendonça, advogado. - Concederam a ordem, para ser arquivado o processo, unânimemente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. Borges Fortes, por não ter assistido ao relatório).

* * *

Licença do Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Secco, para tratamento de saúde:

No início da sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Dr. Washington Váz de Mello, determinou a leitura do seguinte requerimento: "Exmo. Sr. Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar. Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Ministro do Superior Tribunal Militar, vem requerer a V. Exa. sessenta (60) dias, a contar de hoje, vinte e quatro de maio, de licença para tratamento de saúde. Termos em que pede deferimento. Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1965. a) Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Secco". - O Tribunal concedeu a licença requerida, unânimemente.

Nomeação de Auxiliar-de-Escrevente:

A seguir; o Tribunal, ao apreciar o expediente apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, relativo a demissão de José Antonio de Oliveira Rocha, do cargo de Auxiliar-de-Escrevente de 1ª

(Cont. da ata da 30ª Sess., em 24/V/965)

entrância, Símbolo PJ-11, por não ter o mesmo entrado no exercício do cargo no prazo legal, aprovou, unânimemente, a demissão do referido candidato, bem como a nomeação de Hilma Teixeira Lima, candidata classificada em 9º lugar no concurso de Auxiliar - de-Escrevente, de 1ª entrância, para a vaga decorrente da aludida demissão.

Comemoração da Batalha de Tuiuti:

Usou da palavra o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Dr. Washington Vaz de Mello, que, discorrendo sobre a data de hoje, disse que toda a Nação comemorava, com justificado orgulho, a vitória das nossas armas na batalha de Tuiuti, em que o General Osório escreveu uma das mais belas paginas da nossa história. Propôs que o Tribunal se associasse as homenagens prestadas ao valoroso / Chefe Militar, patrono da Cavalaria. - A proposta foi unânimemente aprovada, tendo o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar, se associado a homenagem.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamento adiado - Incompatibilidade para o Oficialato: 16(RC/MF)

A P E L A C O E S:

34.579(MF/RN) - 34.526(MF/RC) - 34.572(MF/RC) - 34.534(MF/RN)
34.510(MF/RN) - 34.518(MF/RN) - 34.504(MF/RC) - 34.465(MF/RC)
34.593(MF/RC) - 34.434(MF/RC) - 34.602(MF/RN) - 34.634(RN/LB)
34.616(RN/MF) - 34.633(MF/RC) - 34.492(MF/WT) - 34.600(RN/MF)
34.527(WT/LB) - 34.462(PB/RC) - 34.479(LB/RC) - 34.646(RC/LB)
34.655(BF/RC) - 34.610(BF/WT) - 34.598(BF/RC)
Embargos: 34.328(RN/PB)

Questão Administrativa: 52 (RN). Desaforamento: 149 (MF)

Revisão Criminal: 1.018(RC/MF). Representação: 699(MF)

Correições Parciais: 817(MF) e 316(PB)

* * *

H A B E A S - C O R P U S

Julgamentos adiados: 27.750 (RC)

27.720(JE) - 27.705(MF) - 27.691(MF) - 27.715(MF) - 27.570(MF)
27.586(MF) - 27.726(RN) - 27.751(RN) - 27.779(WT) - 27.780(PB)
27.772(PB) - 27.778(JE) - 27.763(WT) - 27.768(LB)
Sai de pauta: 27.783(RC)

